

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4277/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/06/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 74/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.596, DE 07 DE JUNHO DE 2016.



## LEI Nº 4.277, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.596/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfaltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

## 022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

